

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,
Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE,

Atendendo solicitação da Coordenação de Serviços Gráficos da Diretoria de Serviços Gerais da Secretaria de Administração deste TJBa, instaurou-se o processo para prestação de serviços. Foi estimado um valor global de **R\$ 195.249,60 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, autorizado pela Presidência deste Tribunal, à fl. 243.

O aviso do certame foi publicado no DJE e Jornal Tribuna da Bahia, edição de 30 de abril de 2020 (fls. 269/270).

Registre-se ainda, que após declaração de vencedor, não houve manifestação de intenção de recurso administrativo contra a decisão proferida pelo Pregoeiro.

Após aferição da regularidade dos documentos habilitatórios com as especificações editalícias e análise da proposta e da qualificação técnica conforme despacho proferido pela área demandante, acostado aos autos, foi declarada a aceitabilidade dos preços propostos, de acordo com o histórico da disputa de lances e ata da sessão pública, sendo proclamado o resultado a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-EPP
CNPJ	00.662.315/0001-02
VALOR CM/COL	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)

Não há registro de penalidades no sistema do Tribunal de Justiça, às fls. 245 a 366, no Portal da Transparência do Governo Federal, no Tribunal de Contas da União, no Portal do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, às fls. 294/295 e no Poder Executivo do Estado da Bahia, às fls. 296.

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o resultado do Pregão Eletrônico, em epígrafe, que tem como objeto; **Prestação dos serviços especializados e continuados de publicidade obrigatória por demanda com a publicação de atos de interesse deste Tribunal, tais como: editais, licitações, avisos, homologações, adjudicações, comunicados, atas e outros atos de seu interesse, apenas, em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, constante do relatório do IVC – Instituto Verificador de Comunicação, instituto indicado pela ABMP – Associação Baiana do Mercado Publicitário, exceto em jornal que tenha por objetivo oferecer notícia e informação de entretenimento e serviço às classes C e D – com textos em fonte times new roman (corpo variável de 6,5 até 7), impressão em P&B, veiculado nas edições semanais, admitindo-se publicações 2X4, 2X5, 2X6, 2X7, 2X8, 2X9, 2X10 a critério da Contratante, respeitando o valor total médio, por um período de 12 meses, renovados por igual período com base na norma vigente, cuja abertura ocorreu em 15/05/2020, às 09:00h (horário de Brasília), realizada pelo Pregoeiro Mário Rodrigues Xavier, designado pelo Decreto nº 234/2020.**

Feita esta explanação, aguardamos decisão final de Vossa Excelência, quanto à homologação do resultado desta licitação.

Salvador, 22 de maio de 2020.



Mário Rodrigues Xavier
Pregoeiro



Folha de Informação

NCL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. TJ-ADM-2020/12966


Antonio Henrique Sampaio Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação


Leandro Andrade Ferreira
Diretor de Serviços Gerais


Fabrício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

Encaminhe-se à Presidência, para deliberação.

HOMOLOGO o resultado deste certame, consoante o presente termo.

Gabinete da Presidência, 01 de junho 2020.


Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente do TJBA

